Projeto de Lei nº 116, de 2021.	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cascavel para o período de 2022 a 2025.
EMENDA	Nº 07
Emenda:	MODIFICATIVA
Proponente(s):	**Vereador Policial Madril/PSC**

Tipo de Emenda: DE MODIFICAÇÃO DE AÇAO E DE ACRÉSCIMO DE META FÍSICA E DE VALORES (R$)

Órgão	16	Acesc – Adm. Cemitérios Serv. Funerários
Unidade	16.001	Acesc – Adm. Cemitérios Serv. Funerários
Programa	0037	Administrar os Serviços Funerários de Cascavel
Descrição da Ação Modificativa	1358	Construir Capelas Mortuárias, sendo uma a Capela do Distrito de São Salvador

Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Física Acrescida	Valores (R$) Acrescidos	Meta Física	Valores (R$)
ACESC-ADIMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIO DE CASCAVEL	Projeto Orçamentário	Capelas Construídas	Metros Quadrados	2022	150,00	266.000,00	450,00	1.066.000,00

Valores acrescidos a Ação R$ 266.000,00

Ação PPA 2022 R$ 1.066.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Órgão	16	Acesc – Adm. Cemitérios Serv. Funerários
Unidade	16.001	Acesc – Adm. Cemitérios Serv. Funerários
Programa	0037	Administrar os Serviços Funerários de Cascavel
Descrição da Ação	1616	Construir Depósitos das Urnas/Almoxiarifados

Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Vínculo Cancelado	Valores (R$) Cancelados
ACESC-ADIMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIO DE CASCAVEL	Projeto Orçamentário	Depósito Construído	Metros Quadrados	2022	300,00	00076	266.000,00

Valores Cancelados PPA 2022 R$ 266.000,00

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de setembro de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/09/21
Protocolo

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Justificação

Em reunião realizada com os moradores do Distrito de São Salvador, foi debatido e apresentado a este Vereador várias reivindicações para atendimento as demandas daqueles moradores. Entre as prioridades existentes, está a construção de uma capela mortuária.

Os moradores nos relataram que não há mais condições de os velórios serem realizados em locais inapropriados, como por exemplo, no salão da comunidade, local esse que acontece as festas e bailes, entre outros eventos. Isso sem constata na distância que há entre o Distrito de São Salvador e a Capela Mortuária localizada na ACESC. O que dificulta em muito o translado, tanto para o velório como o sepultamento.

Não é mais aceitável que os moradores do Distrito de São Salvador continuem a ter dificuldades e constrangimentos para velarem seus entes queridos. Isso é inadmissível. É preciso que o Poder Público olhe com mais carinho aquelas famílias, priorizando ações e dotações para que em 2022 seja dado inicio ao projeto de construção da Capela Mortuária do Distrito.

Entendo como Vereador e ouvindo a demanda dos Vereadores, que a Capela Mortuária é prioridade para aquele Distrito. O que conto com a aprovação dessa emenda com meio legal para garantir as ações e metas para o inicio das obras já no próximo exercício financeiro Além de garantir condições para a LDO e os recursos na Lei Orçamentária Anual.

CONFERIDO
Tathyana
DIRETORIA LEGISLATIVA